

ANÁLISE TÉCNICA Nº 027/2024–COFISPREV/AMPREV.

PROCESSO Nº 2023.277.1202109PA.

OBJETO: Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de **setembro/2023**.

INTERESSADOS: Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência – CEP.

CONSELHEIRO RELATOR: Helton Pontes da Costa.

Relatório

Trata-se de análise dos **autos do processo nº 2023.277.1202109PA**, cujo objeto versa sobre **Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos** dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, **competência setembro de 2023**.

Consta às **fl. 2** dos autos, **Ofício n. 130204.0077.1574.0164/2023 DIM – AMPREV**, datado de 07/11/2023, com o encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos e Mercado) dos autos para conhecimento, avaliação, deliberações e demais encaminhamentos.

Consta às **fl. 4-57** dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, **do mês de setembro de 2023, em planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos**.

○ **Relatório Mensal dos Investimentos**, da **competência setembro/2023**, fora acostado às **fl. 58-73**, bem como às **fl. 74-164** consta os **Anexos do Plano Financeiro e Previdenciário (extratos financeiros)**.

Às **fl. 165-167** consta **OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0128/2023 DIM – AMPREV**, datado de 23/08/2023, com a **Notificação da 6ª CHAMADA DE CAPITAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DO FUNDO SUBSCRITAS**, do



fundo KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER INSTITUCIONAL FIP MULTISTRATÉGIA, CNPJ N. 41.745.796/0001-99.

Às fl. 168-172, consta **OFÍCIO** Nº 130204.0077.1574.0144/2023 DIM – AMPREV, datado de 12/09/2023, com o e-mail do banco BTG PACTUAL, Administrador, informando ao quotista do fundo **BTG PACTUAL FIP ECONOMIA REAL**, CNPJ N. 35.640.811/001-31, plano previdenciário, a distribuição de **dividendos**, com as informações e recomendações da DIM/DIFAT/AMPREV sobre onde alocar os recursos até posterior deliberação do CIAP e DIEX/AMPREV.

Às fl. 177, consta **certidão** que o **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP**, na **22ª Reunião Extraordinária**, realizada em 06/11/2023, deliberou, por unanimidade, **aprovar** o **Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados** do RPPS do Estado do Amapá, competência **setembro/2023**.

Em 05/01/2024, às fl. 179, os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo **179** páginas.

Compulsando esses autos digitais originais **observei não constar acostados ao mesmo**: i) a **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**), bem como ii) a **ATA** de aprovação do referido demonstrativo.

Em 22/03/2023, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado, participou da **3ª Reunião Ordinária do COFISPREV/AMPREV**, oportunidade em que fez a apresentação dos **Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da**



competência setembro/2023, e respondeu a todas as dúvidas do Conselho, sendo ao final aprovado pelo Colegiado.

É o que importa relatar.

Manifestação

Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV)

Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV.

O principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua **Política de Investimentos** para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do **Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022**, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros.

Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos.



Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV)

A Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista de **IPCA + 5,44% a.a.**, no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

○ **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP)**, constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política.

A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na **Política Anual de Investimentos** para o exercício de **2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP**, tendo como um dos seus objetivos estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de **2023**, dos recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na **Lei nº 0915/2005** e suas alterações e **Lei nº 1.813/2014**, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº **4.963/2021**.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela **Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022**, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às



características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Das informações dos autos:

Das aplicações dos investimentos

A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade.

Nesse sentido, **observamos** que:

- 1) As Instituições financeiras** onde estão alocados os recursos estão devidamente **credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes** e atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2023 (fl. **32-35**);
- 2) Os segmentos de investimentos** (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos estruturados) onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e plano previdenciários estão de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2023 (fl. **36**);



3) Todos os **produtos das carteiras**, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão **enquadrados**, com **estratégias de alocação e limites dos produtos de investimentos** dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de Investimentos do RPPS de 2023, conforme **fl. 39-42**.

Da Carteira

A carteira do mês **setembro/2023** foi composta por 35 (trinta e cinco) produtos de investimentos no Plano Financeiro e 31 (trinta e um) no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições financeiras. A posição de cada um, sua taxa de administração, rentabilidades e comparação com a meta de rentabilidade, estão demonstradas nas folhas do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteiras.

DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS EM CADA PLANO - POR SEGMENTO E EM CADA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA										
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PLANO FINANCEIRO					PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	CARTEIRAS ADMIN. DE TPF - MAC. A MERC. E CURVA	FUNDOS DE RENDA FIXA E LETRAS FINANCEIRAS	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL E INVEST. ESTRUT.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	TOTAL DE PRODUTOS DA INSTITUIÇÃO - PF	CARTEIRAS ADMIN. DE TPF - MAC. A MERC. E CURVA	FUNDOS DE RENDA FIXA E LETRAS FINANCEIRAS	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL E INVEST. ESTRUT.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	TOTAL DE PRODUTOS DA INSTITUIÇÃO - PP
BANCO DO BRASIL S/A	1	3			4		4	1		5
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		3			3	1	2			3
BANCO BRADESCO S/A		3	1		4		4	1		5
ITAU UNIBANCO S/A		4	2		6		2	1		3
BANCO BTG PACTUAL	1	4	3		8		5	1		6
BANCO SANTANDER S/A		3			3		3			3
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.			1		1			1		1
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.			1		1			1		1
BANCO SAFRA S/A		1			1		1			1
PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.			1		1					0
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.					0			1		1
TRE GESTORA DE RECURSOS LTDA.			1		1			1		1
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.			1		1					0
TIT. PÚB. FED.-MANT.ATÉ VENC. (Na Curva-Custódia BTG)	1				1	1				1
QUANTID. APLICAÇÕES POR SEGMENTO E TOTAL DO PLANO	3	21	11	0	35	2	21	8	0	31

Da Carteira de Investimentos - Por Segmento de Investimento e Mercado

SEGMENTO DE INVESTIMENTO	SEGMENTO DE MERCADO	PLANO FINANCEIRO - PF		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PP	
		Saldo (R\$)	Particip. (%)	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	Renda Fixa	559.339.197,22	11,62%	478.961.603,22	19,54%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	Renda Fixa	1.720.874.262,46	35,75%	728.986.683,59	29,86%
FUNDOS DE RENDA FIXA	Renda Fixa	1.776.307.757,32	36,90%	792.235.438,15	32,45%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	Renda Fixa	411.510.357,88	8,55%	284.924.095,81	11,87%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	Renda Variável	238.758.206,70	4,98%	100.832.345,21	4,12%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Investim. Estruturados	106.675.050,62	2,22%	57.682.507,82	2,36%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Investimentos Exterior		0,00%		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		4.813.464.832,20		2.441.402.671,80	
SALDO EM CONTAS CORRENTES + VALORES EM TRÂNSITO		203.757,61	0,00%	2.456,69	0,00%
T O T A I S		4.813.668.589,81	100,00%	2.441.405.128,49	100,00%



Dos Rendimentos e Rentabilidades da Carteira

A rentabilidade da carteira no mês foi de **0,65%** e no acumulado do ano de **9,31%**, contra a meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de **0,70%** no mês e no ano de **7,67%**, conforme observado nos quadros abaixo.

SETEMBRO DE 2023						
PLANO FINANCEIRO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LIQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL-R\$	RENTABILIDADE-%
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	562.180.596,12	2.694.517.491,28	2.694.539.567,99	-2.819.322,19	559.339.197,22	-0,501517
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	1.707.133.433,11	0,00	0,00	13.740.829,35	1.720.874.262,46	0,804907
FUNDOS DE RENDA FIXA	1.765.347.387,38	34.467.976,23	38.509.361,92	15.001.755,63	1.776.307.757,32	0,851740
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	408.098.483,33	0,00	0,00	3.411.874,55	411.510.357,88	0,836042
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	235.139.939,04	0,00	0,00	3.618.267,66	238.758.206,70	1,538772
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	107.774.155,70	0,00	929.189,93	-169.915,15	106.675.050,62	-0,159030
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO FINANCEIRO	4.785.673.994,68	2.728.985.467,51	2.733.978.119,84	32.783.489,85	4.813.464.832,20	0,685749
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LIQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL-R\$	RENTABILIDADE-%
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	476.175.925,42	476.616.493,15	476.599.563,16	768.747,81	476.961.603,22	0,161436
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	723.623.593,50	0,00	0,00	5.343.090,09	728.966.683,59	0,738380
FUNDOS DE RENDA FIXA	780.261.076,74	12.452.709,04	5.218.327,51	4.739.977,88	792.235.436,15	0,601905
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	262.801.909,65	0,00	0,00	2.122.186,16	264.924.095,81	0,750414
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	99.715.898,93	0,00	0,00	916.446,28	100.632.345,21	0,919057
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	54.645.621,36	3.033.475,90	203.561,97	206.972,53	57.682.507,82	0,360105
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO PREVIDENC.	2.417.224.025,60	492.102.678,09	482.021.452,64	14.097.420,75	2.441.402.671,80	0,580785
CARTEIRA TOTAL - PF + PP	7.202.898.020,28	3.221.088.145,60	3.215.999.572,48	46.880.910,60	7.254.867.504,00	0,650402

RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2023 - (%)								
MÊS	META DE RENTABILIDADE		PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		CONSOLIDAÇÃO PF + PP	
	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Mês - %	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Ano - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Ano - %
dez/22		11,51235		6,307508		6,953631		6,497920
jan/23	0,972367	0,972367	0,936814	0,936814	1,126600	1,126600	0,998518	0,998518
fev/23	1,282400	2,267236	0,592175	1,534537	0,672464	1,806639	0,618424	1,623117
mar/23	1,152442	3,445806	1,196311	2,749206	1,468121	3,301284	1,286048	2,930038
abr/23	1,052423	4,534494	1,092468	3,871708	1,013325	4,348061	1,066234	4,027514
mai/23	0,672333	5,237314	1,570892	5,503420	1,290349	5,694515	1,477564	5,564587
jun/23	0,362441	5,618738	1,440465	7,023161	1,277410	7,044667	1,386131	7,027850
jul/23	0,562379	6,212716	0,995319	8,088362	0,890864	7,998290	0,960424	8,055772
ago/23	0,672464	6,926958	0,517821	8,648086	0,492986	8,530706	0,509485	8,606299
set/23	0,702460	7,678077	0,685749	9,393140	0,580785	9,161036	0,650402	9,312677
out/23								
nov/23								
dez/23								
Acumulado	7,678077		9,393140		9,161036		9,312677	

Recomendações

Tendo em conta a **natureza pública dos fundos** de recursos dos **segurados** e dos **patronais** que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao **princípio da transparência**, cumpre, para fins de registros,



controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, **recomendar:**

1) Que a unidade gestora implemente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022;

2) Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022;

3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022;

4) Que disponibilize as informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da Lei de Transparência;

5) Que a unidade gestora, através de seus setoriais competentes, **acoste, tempestivamente**, nesses autos digitais:

1) **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da Amprev, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**) e

2) a **ATA** que deliberou pela sua aprovação.



Conclusão

Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos.

Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, **VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS** relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência setembro de 2023.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.

Helton Pontes da Costa

Membro Titular do Conselho Fiscal – COFISPREV
Relator Designado

Este relatório foi submetido para apreciação na terceira reunião ordinária realizada no dia 22/03/2024, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Elionai Dias da Paixão – Conselheiro Titular/ Presidente





Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular/ Vice-Presidente

Arnaldo Santos Filhos - Conselheiro Titular

Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular

Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular

